

TRANSINC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ nº 17.007.443/0001-07 (“Fundo”)

TERMO DE APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2024

Na qualidade de atual instituição administradora do Fundo, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar - parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente), no âmbito da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada por meio de consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 30 de setembro de 2024 e encerrada 30 de outubro de 2024, vem, por meio do presente termo de apuração, apresentar o quórum de deliberação da matéria colocada para aprovação dos Cotistas do Fundo:

1. Deliberar sobre as contas e demonstrações contábeis do Fundo, devidamente auditadas, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2024.

2. Aprovar a alteração do Art. 16 do Regulamento, que passará a vigorar pela presente redação:

“O FUNDO deverá distribuir a seus cotistas, independentemente da realização de assembleia geral de Cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos resultados auferidos, apurados segundo o regime de caixa, nos termos da regulamentação aplicável, com base em balanço semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. O resultado auferido num determinado período será distribuído aos Cotistas, mensalmente, sempre até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do provisionamento das receitas pelo FUNDO, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, sendo que eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação será pago até o 15º (décimo quinto) dia útil dos meses de Fevereiro e Agosto, podendo referido saldo ser utilizado pela ADMINISTRADORA para reinvestimento em Ativos, em Outros Ativos ou composição ou recomposição da Reserva de Contingência mencionada neste Regulamento, com base na recomendação apresentada pelo Gestor e desde que respeitados os limites e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.”

Foram recebidas respostas de cotistas representando, aproximadamente, 1.212% das Cotas de emissão do Fundo, conforme os percentuais detalhados abaixo:

Quórum simples: maioria das cotas que responderam a esta Consulta Formal

	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
Matéria 1	52.277%	0.000%	47.723%	<u>aprovada</u>

Quórum qualificado: mínimo metade das cotas emitidas

	Aprovação	Não Aprovação	Abstenção	Resultado
Matéria 2	1.212%	0.000%	0.000%	<u>reprovada</u>

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2025

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**